

DECRETO Nº 113/2025

DATA: 22.05.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 381.970,46 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103040021.2.027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	51492	130.091,63
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	51492	80.510,59
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5517	45.000,00
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	51492	26.368,24
0600	Depto de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
278120019.2.018	Manutenção da Unidade de Promoção Recreativa e Desportiva		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	60.000,00
1000	Depto Municipal De Cultura E Turismo		
1001	Divisão De Promoção Cultural E Turismo		
13.392.0018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	40.000,00
TOTAL R\$ 381.970,46			

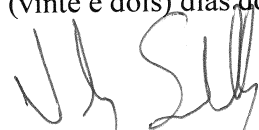
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	100.000,00
517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	45.000,00
1492	VigiaSUS	236.970,46
TOTAL R\$ 381.970,46		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 12/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.